



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 67/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

| | | |
|-------------------|---|------------------------------|
| 6. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | |
| 6.14. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | |
| 6.14.1. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0002.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R\$ 40.000,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | R\$315.000,00 |
| 28.846.0000.0.238 | CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S. | |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 10.000,00 |
| 6.14.5. | INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| 339030 | Material de Consumo..... | R\$ 35.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica | <u>R\$250.000,00</u> |
| | Total | <u>R\$ 650.000,00</u> |

Art. 2º-

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | |
|-------------------|---|------------------------------|
| 6. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | |
| 6.14. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | |
| 6.14.5. | INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| 319013 | Obrigações Patronais | <u>R\$650.000,00</u> |
| | Total | <u>R\$ 650.000,00</u> |

Art. 3º-

Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776, de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

PROT. 003931 CÂMARA M. ASSIS 14/NOV/2016 13:08



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.255, de 17/11/16.....fls.02

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.



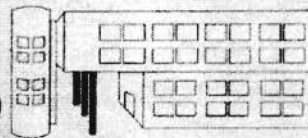
RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.

Em 18 de novembro de 2016

LEI Nº 6.255. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Proj de Lei 67/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|---|-----|------------|
| 6. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 6.14. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 6.14.1. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0002.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... | R\$ | 40.000,00 |
| 449051 | Obras e Instalações..... | R\$ | 315.000,00 |
| 28.846.0000.0.238 | CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S. | | |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ | 10.000,00 |
| 6.14.5. | INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| 339030 | Material de Consumo..... | R\$ | 35.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica..... | R\$ | 250.000,00 |
| | Total..... | R\$ | 650.000,00 |

Art. 2º.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|-------------------|---|-----|------------|
| 6 | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 6.14. | FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 6.14.5. | INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 650.000,00 |
| | Total..... | R\$ | 650.000,00 |

Art. 3º.

Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776, de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.